

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral nº MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, nº 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.835.372/0001-63, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 480 – 4º andar, Bairro Jardim Santa Lucia, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550.000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Flávio Henrique Cobra Borges**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral nº M-6.890.127 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 918.320.126-20, residente e domiciliado na Rua Policarpo Gonçalves Campos, nº 240, Bairro Pousada dos Campos II, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

Ficam incluídos à planilha Orçamentária os itens 3.2.9; 5.1.3 e 5.1.4; e ficam acrescidos em suas quantidades os itens 3.0 – “INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES” (3.1.1; 3.1.3 a 3.1.10; do 3.2.1 a 3.2.8), item 4.0 – “SUPERESTRUTURA” (4.1.1 A 4.1.5), item 5.0 – “PAREDES” (5.1.2), item 8 – “IMPERMEABILIZAÇÃO” (8.3), item 9.0 – “REVESTIMENTO DE PAREDES” (9.1; 9.5 e 9.6); item 11.0 – “PINTURA” (11.1 e 11.2); item 19.0 – “SERVIÇOS DIVERSOS” (19.5), conforme planilha em anexo. O valor do referido aditamento soma 2,42%, ou seja, R\$ 10.193,45 (dez mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) ao valor final do contrato, totalizando R\$ 431.739,30 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**  
**Flávio Henrique Cobra Borges**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**